



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 82712/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

**DATA DE ENTRADA:** 11/07/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00017/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITÁRIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

**INTERESSADOS:** Dacivania Araujo Costa  
João Domiciano Dantas Segundo



## PROPOSTA DE SERVIÇOS.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

A Empresa WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA com dados relacionados abaixo, representado por mim: ERNANI CANTANHEDE LIMA. Venho por esta, apresentar a seguinte proposta para realização de show na cidade de São José do Sabugi-PB e contará com a participação da seguinte atração. **(Farra Universitária).**

RAZ. SOC./NOME	WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA		
ENDEREÇO	AV. JÚLIA FREIRE		
BAIRRO	EXPEDICIONÁRIOS	CIDADE	JOÃO PESSOA
ESTADO	PARAIBA	CEP.	58.041-000
CNPJ Nº	47.149.742\ 0001-47	INSC. EST. Nº	ISENTO
TELEFONE(S)	(083) 991057524	FAX	
REPR. LEGAL/NOME (P/P):	ERNANI CANTANHEDE LIMA		
CARGO	DIRETOR	EST. CIVIL	CASADO
CPF Nº		RG Nº /EST.:	

- Do Valor do Pagamento

Pelo cumprimento do referido show do artista FARRA UNIVERSITARIA.

VALOR TOTAL	R\$ 15.000 MIL REAIS
-------------	----------------------

Valor total Da Proposta (R\$ 15.000) (Quinze mil Reais)

Proposta Valida por 60 dias.

WP PRODUCOES  
SERVICOS DE  
EVENTOS E LOCACOES  
LTDA:4714974200014  
7

Assinado de forma digital por  
WP PRODUCOES SERVICOS DE  
EVENTOS E LOCACOES  
LTDA:4714974200014  
Dados: 2024.07.09 13:47:13  
-03'00'

João Pessoa, 09 de julho de 2024.



WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 08/07/2024

Hora: 10:49

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/105642

Nº de Controle de Autenticação

438.516.591.541

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. <b>47149742000147</b>		Nome do Contribuinte <b>WP PRODUcoes SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA</b>			
Endereço <b>AV JULIA FREIRE</b>		Número <b>01351</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento <b>SALA 01;CXPST 13;</b>
Bairro <b>EXPEDICIONARIOS</b>	CEP <b>58041000</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>			UF <b>PB</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

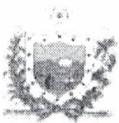
### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 225247-3

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 08/07/2024 10:49:11



# CERTIDÃO

CÓDIGO: EE14.5167.929B.7152

Emitida no dia 08/07/2024 às 10:49:38

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **47.149.742/0001-47**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WP PRODUCOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA**  
**CNPJ: 47.149.742/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:11 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **00E0.A3C3.41CE.7892**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 47.149.742/0001-47  
**Razão Social:** WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA  
**Endereço:** AV JULIA FREIRE 1351 SALA 01 CXPST 13 / EXPEDICIONÁRIOS / JOÃO PESSOA / PB / 58041-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

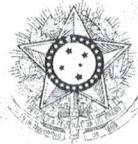
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2024 a 27/07/2024

**Certificação Número:** 2024062819126005395410

Informação obtida em 08/07/2024 10:52:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 47.149.742/0001-47

Certidão n°: 47486331/2024

Expedição: 08/07/2024, às 10:50:25

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **47.149.742/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

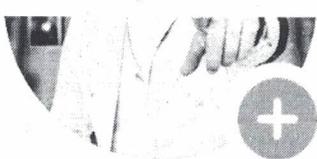
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



publicações

seguidores

seguido

9



Artista

O Balanço que tu respeita ✨

🎵 @wpproducoes @nallyson\_brasileiro

📞 Shows (83)991377889 (83)991057524 (83)991232404

Ver tradução

🔗 [linktr.ee/farrauniversitaria](https://linktr.ee/farrauniversitaria)

🔍 FARRA UNIVERSITARIA · 19 membros

### Painel profissional

9,8 mil contas alcançadas nos últimos 30 dias.

Editar perfil

Compartilhar p...

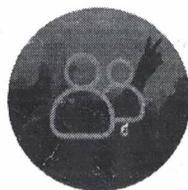
Assinatura



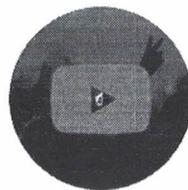
Recents



| Shows |



| Parcerias |



| Youtube |



| Fãs |



# FESTA AGOSTO 2023

"Reencontros, tradição e novidade."



18/08

BRENO ANDRADE  
FARRA UNIVERSITÁRIA

SEXTA

[@farrauniversitaria](#) [@wpproducoes](#)



TERMO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
25  
*[Handwritten Signature]*

10 E 11 DE JUNHO  
**FESTA**  
*Colheita* DA



**SÁBADO (10)**  
Gatinha Manhosa  
Farra Universitária

**DOMINGO (11)**  
Gleydson Gavião  
Dyda Santos  
Som da Estrada

PREFEITURA DE  
**OURO BRANCO**



SÃO JOSÉ DO SABUGI  
UMA ESPERANÇA RENOVADA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes das exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.
- 6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1. Início: 3 (três) dias;
- 7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
- 8.3. O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 8.4. É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
- 8.5. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
- 8.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
- 8.7. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
- 8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

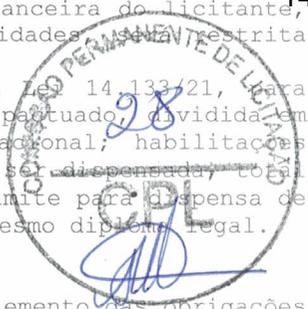
#### 9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.



**11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

*Janylle M. S. de Medeiros*  
 JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor
2745	15/08/2023	Concessão de registro	-	-
2734	30/05/2023	Deferimento do pedido	-	-
2681	24/05/2022	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-

Dados atualizados até 12/12/2023 - Nº da Revista: 2762



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO 16  
1000002  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
SHBIW74W

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
24/03/2023	17/03/2023	Não			30

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ
WP PRODUCOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCAOES LTDA		WP PRODUCOES		47.149.742/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMPL
2252473	Exigível		Sim	Não

LOGRADOURO			NÚMERO
AV JULIA FREIRE			01351
COMPLEMENTO		BAIRRO	
SALA 01:CXPST 13;		EXPEDICIONARIOS	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58041-000	(83) 99105-7524	ernanicantanhede@hotmail.com	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ERIVALDO CANTENHEDE GOMES		529.261.173-53	
LOGRADOURO			NÚMERO
Rua Regina Camilo de souza			SN
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		Residencial Atalaia	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Rio Verde		GO	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
75912-069			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Referente evento realizado dia 17/03/2023 na Casa de show Campestre Rio Verde de Goiás
OPERA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Rio Verde	GO	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 35.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO 17  
1000003

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
ZSPS5E1IZ

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
12/06/2023	12/06/2023	Não			31

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ	
WP PRODUÇÕES SERVICOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA		WP PRODUCOES		47.149.742/0001-47	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
2252473	Exigível		Sim	NÃO	

LOGRADOURO			NÚMERO		
AV JULIA FREIRE			01351		
COMPLEMENTO			BAIRRO		
SALA 01:CXPST 13;			EXPEDICIONARIOS		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
João Pessoa			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58041-000	(83) 99105-7524	ernicantanhede@hotmail.com			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA		08.095.473/0001-21	
LOGRADOURO			NÚMERO
RUA PEDRO MANOEL DE OLIVEIRA			39
COMPLEMENTO			BAIRRO
			CENTRO
MUNICÍPIO			ESTADO
Ouro Branco			RN
			PAÍS
			BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
59347-000			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA  
Realização de show da banda Farra Universitária na 49ª Festa da Colheita da cidade de Ouro Branco - RN no dia 10 de Junho de 2023

OPERA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Ouro Branco	RN	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 15.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO 18  
1000004

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
SKJRWQHU7

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
02/01/2024	02/01/2024	Não			32

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ	
WP PRODUcoes SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA		WP PRODUcoes		47.148.742/0001-47	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
2252473	Exigível		Sim	Não	

LOGRADOURO				NÚMERO
AV JULIA FREIRE				01351
COMPLEMENTO	BAIRRO			
SALA 01:CXPST 13;	EXPEDICIONARIOS			
MUNICÍPIO	ESTADO		PAÍS	
João Pessoa	PB		BRASIL	
CEP	TELEFONE	E-MAIL		
58041-000	(83) 99105-7524	ernanicantanhede@hotmail.com		

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CUBATI		08.732.182/0001-05	
LOGRADOURO			NÚMERO
RUA JOSE ARAUJO DANTAS			229
COMPLEMENTO	BAIRRO		
	CENTRO		
MUNICÍPIO	ESTADO		PAÍS
Cubati	PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58167-000			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Apresentação musical alusivas ao réveillon 2024 da cidade de Cubati-PB Show da banda Farra Universitária
OPERA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Cubati	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 15.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO 19  
1000000  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
BOMV4QYOJ

DADOS BÁSICOS					
DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
24/03/2023	03/03/2023	Não			33

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
NOME / NOME EMPRESARIAL			NOME DE FANTASIA		
WP PRODUCOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA			WP PRODUCOES		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL   OPTANTE PELO SIMEI
2252473			Exigível		Sim   Não

LOGRADOURO					NÚMERO
AV JULIA FREIRE					01351
COMPLEMENTO	BAIRRO				
SALA 01;CXPST 13;	EXPEDICIONARIOS				
MUNICÍPIO	ESTADO				PAÍS
João Pessoa	PB				BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58041-000	(83) 99105-7524	ernanicantanhede@hotmail.com			

TOMADOR DOS SERVIÇOS		
NOME / NOME EMPRESARIAL	CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
RONALDO PAULINO PEREIRA	21.973.744/0001-62	

LOGRADOURO					NÚMERO
Rua Maria Pequeno de Lucena					48
COMPLEMENTO	BAIRRO				
	Malvinas				
MUNICÍPIO	ESTADO				PAÍS
Campina Grande	PB				BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58433-216					

SERVIÇOS PRESTADOS					
--------------------	--	--	--	--	--

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS  
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA  
Referente evento realizado no Sítio Canudos em 03/03/2023

OPERA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS	
Riacho de Santo Antônio	PB	BRASIL	

VALORES

VALORES BÁSICOS			
VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALORES COMPLEMENTARES				
OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 15.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO 20  
1000001  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
L0YL6C1JY

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDA
24/03/2023	11/03/2023	Não			34

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ
WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA		WP PRODUÇÕES		47.149.742/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
2252473	Exigível		Sim	Não

LOGRADOURO			NÚMERO
AV JULIA FREIRE			01351
COMPLEMENTO		BAIRRO	
SALA 01;CXPST 13;		EXPEDICIONARIOS	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58041-000	(83) 99105-7524	ernanicantanhede@hotmail.com	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ROGERIO MACEDO DE CARVALHO		719.488.053-91	
LOGRADOURO			NÚMERO
AVENIDA 13			SN
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CONJUNTO MAIOBÃO	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Paço do Lumiar		MA	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
65137-970			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS  
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA  
Referente evento realizado dia 11/03/2023 na Casa Macedo Show

OPERA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Paço do Lumiar	MA	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 35.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 18 – SALA 306  
 EMP. INDEPENDENCIA - CENTRO  
 JOÃO PESSOA / PB CEP. 58.013-490  
 TEL: (083)3241-7076 – 98600-7877

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação a quem interessar possa que a empresa **WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** com cadastro no CNPJ nº: 47.149.742/0001-47 tem sede domiciliada no endereço Av. Julia Freire, 1351, sala 01, cpxst 13, bairro Expedicionários, cidade João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000 conforme consta na sua documentação legal.

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

JOSE VICENTE RIBEIRO Assinado de forma digital por  
 JOSE VICENTE RIBEIRO  
 AMORIM:9542006144 AMORIM:95420061449  
 Dados: 2024.07.08 13:23:06  
 9 -03'00'

Jose Vicente Ribeiro Amorim  
 Contador – CRC 5821-PB



## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.149.742/0001-47, sediada no(a) Av. Julia Freire, 1351, sala 01, expst 13, bairro Expedicionários, cidade João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **ERNANI CANTANHEDE LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3430214 SSP/RN e do CPF nº 008.052.023-58, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

João Pessoa, 08 de Julho de 2024

WP PRODUÇOES  
SERVICOS DE EVENTOS E  
LOCACOES  
LTDA:47149742000147

Assinado de forma digital por WP  
PRODUÇOES SERVICOS DE  
EVENTOS E LOCACOES  
LTDA:47149742000147  
Dados: 2024.07.08 13:18:24 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 47.149.742/0001-47

Razão Social: WP PRODUÇÕES SERVICOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: WP PRODUÇÕES

**Certidão emitida às 13:14 de 08/07/2024.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **YJqa.KVv4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.149.742/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2022
NOME EMPRESARIAL WP PRODUOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WP PRODUOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 90.01-9-02 - Produção musical 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JÚLIA FREIRE	NÚMERO 1351	COMPLEMENTO SALA 01 CXPST 13
CEP 58.041-000	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONÁRIOS	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO ERNANICANTANHEDE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9105-7524/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 08:34:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**P B**

NOME: ERNANI CANTANHEDE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 033430214 SST RN

CPF: 098.052.003-55 DATA NASCIMENTO: 09/10/1984

FILIAÇÃO: JULIO BRANDAO LIMA  
 MARIA DA CONCEICAO CANTANHEDE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A0

Nº REGISTRO: 1853783544 VALIDADE: 06/11/2025 Nº HABILITAÇÃO: 1920672003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 30/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68684681859  
 PB042146470

**PARAÍBA**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1853783544

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E  
LOCAÇÕES LTDA



CNPJ nº 47.149.742/0001-47  
NIRE nº 25201031338

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo assinados:

**ERNANI CANTANHEDE LIMA**, brasileiro, nascido em 29/10/1984, solteiro, empresário, residente a Rua Maria Pequeno de Lucena, nº 48, Malvinas, Campina Grande, Paraíba, CEP nº 58.433-216, portador do CPF nº 008.052.023-58

único sócio componente da sociedade limitada unipessoal **WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede à Av. Julia Freire, nº 1351, sala 01, cpxst 13, Expedicionários, na cidade de João Pessoa, Paraíba, CEP nº 58.041-000, conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nire nº **25201031338**, no dia 14 de Julho de 2022, com CNPJ nº **47.149.742/0001-47**,

**RESOLVE** alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

#### **Cláusula I. Alteração de Atividade**

Neste ato o sócio decide de alterar o objeto social da sociedade, passando a exercer as seguintes atividades: CNAE Nº 8230-0/01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE Nº 5920-1/00 – ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA, CNAE Nº 7420-0/04 – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, CNAE Nº 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL, CNAE Nº 9319-1/01 – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

#### **Cláusula II. Administração da Sociedade**

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio ERNANI CANTANHEDE LIMA sendo-lhe atribuído todos os poderes de administrado que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isoladamente e indistintamente, sem o consentimento dos demais administradores e/ou sócios, respeitando sempre o interesse da sociedade.

Continuação da Consolidação do Contrato Social da Sociedade WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA



**PARÁGRAFO ÚNICO** - O administrador declara sob as penas da lei que não há qualquer impedimento que implique em seu exercício de administrar a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que cede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

### Cláusula III. Consolidação

Por fim, decidem consolidar o Instrumento Particular, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

#### CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede à Av. Julia Freire, nº 1351, sala 01, cpxst 13, Expedicionários, na cidade de João Pessoa, Paraíba, CEP nº 58.041-000, conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nire nº **25201031338**, no dia 14 de Julho de 2022, com CNPJ nº **47.149.742/0001-47** e tem seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)
ERNANI CANTANHEDE LIMA	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por Objeto Social as atividades de CNAE Nº 8230-0/01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE Nº 5920-1/00 – ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA, CNAE Nº 7420-0/04 – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, CNAE Nº 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL, CNAE Nº 9319-1/01 – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, por deliberação dos sócios detentores da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma do artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei 10.406/02.

Continuação da Consolidação do Contrato Social da Sociedade WP PRODUCOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA



**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis perante a sociedade, sendo que, na hipótese de existência de eventuais coproprietários de quota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**CLÁUSULA SETIMA** – O Capital Social pode ser aumentado por decisão unânime dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os mesmos terão preferência para participar no aumento, na proporção de sua participação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pode a sociedade reduzir o Capital após integralizado, se houver perda irrecoverável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade. A redução se dará após deliberação unânime dos sócios e proporcionalmente a participação de cada um.

**CLÁUSULA OITAVA** – As quotas do Capital Social são impenhoráveis, e não podem os sócios dá-las em garantia em negócios próprios e alheios, nem grava-las de Ônus, salvo expresse consentimento de todos os sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de penhora judicial os sócios remanescentes terão preferência na remição, arrematação e ou adjudicação das quotas, somente sendo transferido a terceiros com seus expressos consentimentos.

**CLÁUSULA NONA** – A Sociedade é administrada pelo sócio **ERNANI CANTANHEDE LIMA** sendo-lhe atribuído todos os poderes de administrador, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isoladamente e indistintamente, sem o consentimento dos demais administradores e/ou sócios, respeitando sempre o interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os administradores declaram sob as penas da lei que não há qualquer impedimento que implique em seu exercício de administrar a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que cede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

Continuação da Consolidação do Contrato Social da Sociedade WP PRODUCOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA



**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente ou em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a cinco anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, a empresa inicia suas atividades na data do registro deste instrumento nesta Junta Comercial, sendo o seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O sócio **ERNANI CANTANHEDE LIMA** fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O exercício social será coincidente com o ano calendário, iniciando-se no 1º dia de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será precedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuado a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A Sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, se convier aos mesmos, lavrando-se novo contrato com as inclusões destes com os direitos legais ou, então, caso não convier aos herdeiros o ingresso na sociedade a quota de capital do sócio pré-morto e sua parte nos lucros líquidos serão apurados até a data do falecimento, que serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas atualizadas monetariamente, vencendo-se a primeira a partir de 60 dias do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Findo o prazo para exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pelo outro sócio, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Continuação da Consolidação do Contrato Social da Sociedade WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso um sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres destes serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente, vencendo-se a primeira no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, serão definidas nas assembleias dos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês de Abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito com 10 (dez) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O administrador deverá entregar, ao outro sócio, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do Capital Social salvo em que a legislação exigir maior quórum.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Os casos não previsto no presente contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da ordem legislativa vigente e aplicável, especialmente o novo código civil.

E por assim estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento para uma única finalidade, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, Paraíba, 26 de Outubro de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
 ERNANI CANTANHEDE LIMA  
 Sócio Administrador



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE VICENTE RIBEIRO AMORIM, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00582105, inscrito no CPF nº 95420061449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
95420061449	00582105	JOSE VICENTE RIBEIRO AMORIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2022 15:01 SOB Nº 20221220887.  
 PROTOCOLO: 221220887 DE 28/10/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214140780. CNPJ DA SEDE: 47149742000147.  
 NIRE: 25201031338. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2022.  
 WP PRODUCOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



Eu, Ernani Cantanhede Lima, portador da carteira de identidade N:003430214 SSP/RN, Inscrito no CPF 008.052.023.58, residente na rua Maria Pequeno de Lucena 48, Bairro Malvinas, na cidade de Campina grande, estado da Paraíba, Cep 58.433-216, Representante artístico da banda **FARRA UNIVERSITÁRIA**, informo que a empresa **WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita CNPJ: 47.149.742\0001-47 com endereço :AV Júlia Freire 1351 Sala 01, Bairro Expedicionários ,João Pessoa PB. Detém os direitos de exclusividade da atração **FARRA UNIVERSITÁRIA**.

WP PRODUÇÕES  
SERVIÇOS DE EVENTOS  
E LOCAÇÕES  
LTDA:47149742000147

Assinado de forma digital por WP  
PRODUÇÕES SERVIÇOS DE  
EVENTOS E LOCAÇÕES  
LTDA:47149742000147  
Dados: 2023.12.28 11:49:31  
-03'00'

**WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**



Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

1/0

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura | Marca

**Nº do Processo:** 92659958  
**Marca:** FARRA UNIVERSITÁRIA  
**Situação:** Registro de marca em vigor  
**Apresentação:** Nominativa  
**Natureza:** Produtos e/ou Serviço

**Classificação de Produtos / Serviços**  
**Classe de Nice:** Situação da Classe  
**NCL(11) 41:** Vide Situação do Processo

**Especificação**  
 Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento];...

Titulares

Titular(1):

Nome  
MAYCON DOUGLAS CABRAL DE OLIVEIRA

Representante Legal

Procurador:

Nome  
BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Datas

Data de Depósito  
06/05/2022

Data de Concessão  
15/08/2023

Data de Vigência  
15/08/2033

Prazos para prorrogação de registro de marca

Prazo Ordinário  
16/08/2032  
 Prazo Extraordinário  
15/02/2034

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente
✓	800230291424	27/07/2023	-	372	MAYCON DOUGLAS CABRAL DE OLIVEIRA
✓	850220188805	06/05/2022	-	389	MAYCON DOUGLAS CABRAL DE OLIVEIRA

Publicações

Delivery

Data





**31**  
**DEZ**  
DOMINGO

  
**PRAÇA**  
**MUNICIPAL**



**FORRÓ KABRA**  
**BOM DE XOTE**

**FARRA**  
**UNIVERSITÁRIA**

**FORRÓ**  
**SACANIAR**

**INÍCIO ÀS 21H**



**UM NOVO TEMPO,**  
**UMA NOVA**  
**HISTÓRIA.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ASSESSORIA JURÍDICA



**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00017/2024  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITÁRIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024.

RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 4755



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.  
**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**D E S P A C H O**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITÁRIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

São José do Sabugi - PB, 1º de Julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

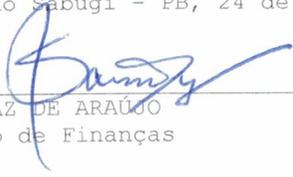
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivaram a contratação de forma análoga que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.



### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITÁRIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 15.000,00.

### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITÁRIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

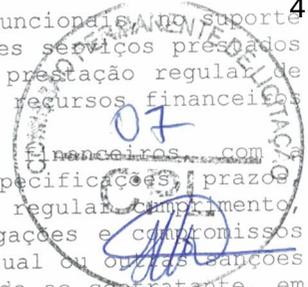
### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITÁRIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.



Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

*Jamylle Maria S. de Medeiros*  
JAMYLLA MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:**

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SETOR DE CONTRATAÇÃO



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240705IN00017

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

**INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024 - 05/07/2024**

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

São José do Sabugi - PB, 05 de Julho de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão



SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SUA PRIMAÇA RESOLVE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

*Jamyllie Maria Santos de Medeiros*

JAMYLLIE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0. DO SERVIÇO

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA,	...	SHOW	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

*Famylle M. S. de Medeiros*  
FAMILYLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SUA ESPERANÇA, SUA FÉ

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITÁRIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

*Janylle Maria S. de Medeiros*  
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SUA PRIMAÇA RESOLVE

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

*Janylle Maria S. de Medeiros*  
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI  
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0. DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA,	...	SHOW	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

*Famyllie Maria Santos de Medeiros*  
FAMYLLIE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SUA ESPERANÇA PELA PAZ

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITÁRIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

*Janylle Maria S. de Medeiros*  
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SUA PRIMAÇA RESSURETA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE



São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

*Jamyllie Maria Santos de Medeiros*

JAMYLLIE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GOVERNADOR RUI BARROSA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0. DO SERVIÇO

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA,	...	SHOW	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

*Famyllie Maria Santos de Medeiros*  
FAMYLLIE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SUA ESPERANÇA PELA PAZ

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

São José do Sabugí - PB, 24 de Junho de 2024.

*Janylle Maria S. de Medeiros*  
JANYLLE MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2024 às 16:44:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 82712/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
Número da Licitação: 00017/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 09/07/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 15.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITÁRIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 15.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Wp Producoes Servicos de Eventos E Locacoes Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 47.149.742/0001-47

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	dbe5008c74ef1cdf4c809d22742d13d0
Autorização da autoridade competente	Sim	4a0502fa1ca431920ad7fdfe553a90de
Estimativa da despesa	Sim	b631f917d5ca6bf22a8ce6a9d8a75053
Estudo Técnico Preliminar	Sim	a5d941e3047bf8ac62ff0889a46a4ddb
Formalização de demanda	Sim	b1bcbde0ef8be233e4b3a34381551268
Justificativa de preço	Sim	b5c260cc4d34510423d7fa80da488c84
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b5c260cc4d34510423d7fa80da488c84
Previsão Orçamentária	Sim	b5c260cc4d34510423d7fa80da488c84
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Wp Producoes Servicos de Eventos E Locacoes Ltda	Sim	6fb9f00c31492d1ffa85c296c87b0a25

**João Pessoa, 11 de Julho de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



**INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240705IN00017

**CONTRATO Nº: 00107/2024-GP**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - AV. JULIA FREIRE, 1351 - EXPEDICIONARIOS - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 47.149.742/0001-47, neste ato representado por Ernani Cantanhede Lima, Brasileiro, Solteiro, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Maria Pequeno de Lucena, 48, Malvinas - Campina Grande - PB, CPF nº 008.052.023-58, Carteira de Identidade nº 0034302214 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00017/2024-04, de 09 de Julho de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITÁRIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 82712/24. Data: 12/07/2024 08:31. Responsável: Dacivania A. Costa.  
Impresso por convidado em 30/08/2024 14:30. Validação: DAB9.45DD.98C1.F86A.7452.099D.F2EF.1B4F.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. 56

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 105, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

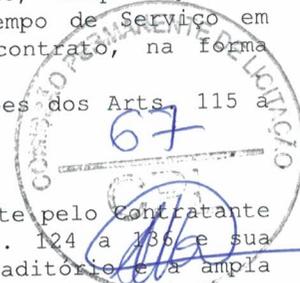
#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras leis, durante a vigência do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante.

Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

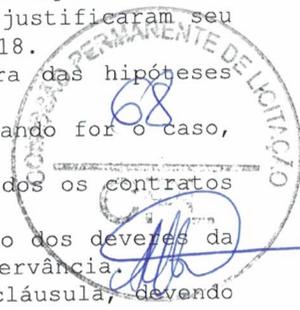
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 82712/24. Data: 12/07/2024 08:31. Responsável: Dacivania A. Costa.  
Impresso por convidado em 30/08/2024 14:30. Validação: DAB9.45DD.98C1.F86A.7452.099D.F2EF.1B4F.

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 09 de Julho de 2024.

TESTEMUNHAS

*[Handwritten signature]*  
 055-104.314-82

*[Handwritten signature]*  
 041.845.814-02

PELO CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
 Prefeito  
 075.851.594-47

PELO CONTRATADO

WP PRODUCOES  
 SERVICOS DE EVENTOS  
 E LOCACOES  
 LTDA:47149742000147  
 Assinado de forma digital por WP PRODUCOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA:47149742000147  
 Dados: 2024.07.09 14:50:39 -03'00'

**WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES  
 LTDA**

ERNANI CANTANHEDE LIMA  
 008.052.023-58



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00017/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00017/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Jamylle Maria Santos de Medeiros, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito

Município de São José do Sabugi/PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO DOS SANTOS JALES – ME - R\$ 585.665,00.

São José do Sabugi - PB, 08 de Julho de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO** - Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**3F98286B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Através de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0006/2024 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 00007/2024, do Município de Cajazeiras/PB, que trata de Registro de Preços para futura e Eventual Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos, Som, Palco, Iluminação, Incluindo Montagem e Desmontagem de Estruturas Metálicas, Destinado as Festividades do Município de São José do Sabugi/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00006/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00104/2024 - 08.07.24 - ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME - R\$ 585.665,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**5D37FA9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00016/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR GIANINI, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G M DE ALENCAR FERNANDES - R\$ 50.000,00.

São José do Sabugi - PB, 03 de Julho de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**027AD7B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR GIANINI, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:

CT Nº 00106/2024 - 03.07.24 - G M DE ALENCAR FERNANDES - R\$ 50.000,00.

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**3C27DC04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 15.000,00.

São José do Sabugi - PB, 09 de Julho de 2024

**JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO** - Prefeito

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**DAFFB3C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00107/2024 - 09.07.24 - WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - R\$ 15.000,00

**Publicado por:**  
Alixandre Assis Ramos  
**Código Identificador:**26B61564

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 361 1003 1006 Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Ensino Fundamental 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1014 Ações de Infraestrutura em Saúde 02.080 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1004 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00074/2024 - 04.07.24 - THOMAS JOSE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00017/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00017/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Jamylle Maria Santos de Medeiros, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

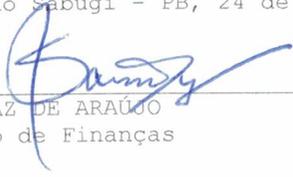
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 24 de Junho de 2024.

  
SANDRO BRAZ DE ARAÚJO  
Secretario de Finanças



## PROPOSTA DE SERVIÇOS.

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

A Empresa WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA com dados relacionados abaixo, representado por mim: ERNANI CANTANHEDE LIMA. Venho por esta, apresentar a seguinte proposta para realização de show na cidade de São José do Sabugi-PB e contará com a participação da seguinte atração. **(Farra Universitária).**

RAZ. SOC./NOME	WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA		
ENDEREÇO	AV. JÚLIA FREIRE		
BAIRRO	EXPEDICIONÁRIOS	CIDADE	JOÃO PESSOA
ESTADO	PARAIBA	CEP.	58.041-000
CNPJ Nº	47.149.742\ 0001-47	INSC. EST. Nº	ISENTO
TELEFONE(S)	(083) 991057524	FAX	
REPR. LEGAL/NOME (P/P):	ERNANI CANTANHEDE LIMA		
CARGO	DIRETOR	EST. CIVIL	CASADO
CPF Nº		RG Nº /EST.:	

- Do Valor do Pagamento

Pelo cumprimento do referido show do artista FARRA UNIVERSITARIA.

VALOR TOTAL	R\$ 15.000 MIL REAIS
-------------	----------------------

Valor total Da Proposta (R\$ 15.000) (Quinze mil Reais)

Proposta Valida por 60 dias.

WP PRODUÇÕES  
SERVIÇOS DE  
EVENTOS E LOCAÇÕES  
LTDA:4714974200014  
7

Assinado de forma digital por  
WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE  
EVENTOS E LOCAÇÕES  
LTDA:47149742000147  
Dados: 2024.07.09 13:47:13  
-03'00'

João Pessoa, 09 de julho de 2024.



WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 08/07/2024

Hora: 10:49



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Número da Certidão

2024/105642

Nº de Controle de Autenticação

438.516.591.541

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. <b>47149742000147</b>		Nome do Contribuinte <b>WP PRODUcoes SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA</b>			
Endereço <b>AV JULIA FREIRE</b>		Número <b>01351</b>	Apto/Sala	Bloco	Complemento <b>SALA 01; CXPST 13;</b>
Bairro <b>EXPEDICIONARIOS</b>	CEP <b>58041000</b>	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>			UF <b>PB</b>

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 225247-3

IMOBILIÁRIAS:

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 08/07/2024 10:49:11



# CERTIDÃO

CÓDIGO: EE14.5167.929B.7152

Emitida no dia 08/07/2024 às 10:49:38

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **47.149.742/0001-47**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WP PRODUÇOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA**  
**CNPJ: 47.149.742/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

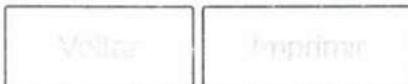
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:11 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2025.

Código de controle da certidão: **00E0.A3C3.41CE.7892**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 47.149.742/0001-47  
**Razão Social:** WP PRODUÇÕES SERVICOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA  
**Endereço:** AV JULIA FREIRE 1351 SALA 01 CXPST 13 / EXPEDICIONARIOS / JOAO PESSOA / PB / 58041-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

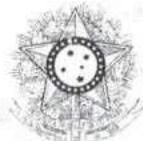
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/06/2024 a 27/07/2024

**Certificação Número:** 2024062819126005395410

Informação obtida em 08/07/2024 10:52:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 47.149.742/0001-47

Certidão nº: 47486331/2024

Expedição: 08/07/2024, às 10:50:25

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **47.149.742/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



publicações

seguidores

seguinto

72



Artista

O Balanço que tu respeita ✨

🎵 @wpproducoes @nallyson\_brasileiro

📞 Shows (83)991377889 (83)991057524 (83)991232404

Ver tradução

🔗 [linktr.ee/farrauniversitaria](https://linktr.ee/farrauniversitaria)

🔍 FARRA UNIVERSITARIA · 19 membros

### Painel profissional

9,8 mil contas alcançadas nos últimos 30 dias.

Editar perfil

Compartilhar p...

Assinatura



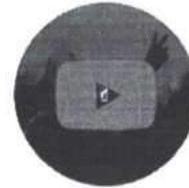
Recentes



| Shows |



| Parcerias |



| Youtube |



| Fãs |



# FESTA AGOSTO

2025

"Resistência, tradição e diversão."



18/08

BRENO ANDRADE  
FARRA UNIVERSITÁRIA

SEXTA

@farrauniversitaria @wpproducoes



MUNICÍPIO DE IPUEIRA  
PREFEITURA DE IPUEIRA  
**IPUEIRA**  
Município do Rio Grande do Norte

TERMO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
25  
*[Handwritten Signature]*

10 E 11 DE JUNHO  
**FESTA**  
*Colheita* DA



**SÁBADO (10)**  
Gatinha Manhosa  
Farra Universitária

**DOMINGO (11)**  
Gleydson Gavião  
Dyda Santos  
Som da Estrada

 **PREFEITURA DE**  
**OURO BRANCO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida, de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

**4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

**5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes das exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da presente contratação, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21.
- 6.8. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1. Início: 3 (três) dias;
- 7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 30 (trinta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
- 8.3. O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 8.4. É vedado ao Contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
- 8.5. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
- 8.6. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
- 8.7. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
- 8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

#### 9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA



10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, estará aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, provida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

**11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugá - PB, 24 de Junho de 2024.

*Janylla Maria Santos de Medeiros*  
 JANYLLA MARIA SANTOS DE MEDEIROS  
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO 79  
1000002  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
SHBIW7IV

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
24/03/2023	17/03/2023	Não			

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA	
WP PRODUcoes SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA		WP PRODUcoes	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
2252473	Exigível		Sim

30  
CPF / CNPJ  
47.149.742/0001-47  
OPTANTE PELO SIMPL  
Nº

LOGRADOURO	NÚMERO	
AV JULIA FREIRE	01351	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
SALA 01:CXPST 13:	EXPEDICIONARIOS	
MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
João Pessoa	PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL
58041-000	(83) 99105-7524	ermanicantanhede@hotmail.com

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ERIVALDO CANTENHEDE GOMES		529.261.173-53	
LOGRADOURO		NÚMERO	
Rua Regina Camilo de souza		SN	
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		Residencial Atalaia	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Rio Verde		GO	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
75912-069			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Referente evento realizado dia 17/03/2023 na Casa de show Campestre Rio Verde de Goiás

OPERA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Rio Verde	GO	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 35.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000003  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
ZSP65E1I2

80

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
12/06/2023	12/06/2023	Não			31

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ
WP PRODUCOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA		WP PRODUCOES		47.149.742/0001-47
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI
2252473	Exigível		Sim	

LOGRADOURO			NÚMERO
AV JULIA FREIRE			01351
COMPLEMENTO		BAIRRO	
SALA 01:CXPST 13:		EXPEDICIONARIOS	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58041-000	(83) 99105-7524	ernanicantanhede@hotmail.com	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
SECRETARIA DE CULTURA		08.095.473/0001-21	
LOGRADOURO			NÚMERO
RUA PEDRO MANOEL DE OLIVEIRA			39
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Ouro Branco		RN	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
59347-000			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS  
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, oaiet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA  
Realização de show da banda Farra Universitária na 49ª Festa da Colheita da cidade de Ouro Branco - RN no dia 10 de Junho de 2023

OUTRA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Ouro Branco	RN	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 15.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO  
1000004 81

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
SKJRWOHU7

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	DATA DA COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
02/01/2024	02/01/2024	Não			32

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CNPJ	
WP PRODUCOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA		WP PRODUCOES		47.742/0001-47	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
2252473	Exigível		Sim	Não	

LOGRADOURO			NÚMERO		
AV JULIA FREIRE			01351		
COMPLEMENTO			BAIRRO		
SALA 01:CXPST 13:			EXPEDICIONARIOS		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
João Pessoa			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58041-000	(83) 99105-7524	emanicantanhede@hotmail.com			

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
MUNICÍPIO DE CUBATI		08.732.182/0001-05			
LOGRADOURO			NÚMERO		
RUA JOSE ARAUJO DANTAS			229		
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			CENTRO		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
Cubati			PB		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58167-000					

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Apresentação musical alusivas ao réveillon 2024 da cidade de Cubati-PB  
Show da banda Farra Universitária

OPERA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Cubati	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

PREÇO DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 15.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO 82  
1000000  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
B0MV4QY0J

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
24/03/2023	03/03/2023	Não			33

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
WP PRODUCOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA		WP PRODUCOES		47.149.742/0001-47	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
2252473	Exigível		Sim	Não	

LOGRADOURO			NÚMERO
AV JULIA FREIRE			01351
COMPLEMENTO		BAIRRO	
SALA 01:CXPST 13;		EXPEDICIONARIOS	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
João Pessoa		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58041-000	(83) 99105-7524	ernanicantanhede@hotmail.com	

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
RONALDO PAULINO PEREIRA		21.973.744/0001-62	
LOGRADOURO			NÚMERO
Rua Maria Pequeno de Lucena			48
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		Malvinas	
MUNICÍPIO		ESTADO	PAÍS
Cruzina Grande		PB	BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL	
58433-216			

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Referente evento realizado no Sítio Canudos em 03/03/2023
OPERA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Riacho de Santo Antônio	PB	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 15.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

NÚMERO 83  
1000001  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
LBYLEC1JY

DADOS BÁSICOS

DATA DA EMISSÃO	COMPETÊNCIA	ISS A RETER	Nº DO RPS	Nº DA NFS-e SUBSTITUIDORA	Nº DA NFS-e SUBSTITUÍDA
24/03/2023	11/03/2023	Não			34

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		NOME DE FANTASIA		CPF / CNPJ	
WP PRODUCOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA		WP PRODUCOES		47.149.742/0001-47	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	EXIGIBILIDADE TRIBUTÁRIA	Nº DO PROCESSO	OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	OPTANTE PELO SIMEI	
2252473	Exigível		Sim	Não	

LOGRADOURO			NÚMERO		
AV JULIA FREIRE			01351		
COMPLEMENTO			BAIRRO		
SALA 01.CXPST 13;			EXPEDICIONARIOS		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
João Pessoa			PB		BRASIL

CEP	TELEFONE	E-MAIL
58041-000	(83) 99105-7524	ernanicantanhede@hotmail.com

TOMADOR DOS SERVIÇOS

NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
ROGERIO MACEDO DE CARVALHO		719.488.053-91	

LOGRADOURO			NÚMERO		
AVENIDA 13			SN		
COMPLEMENTO			BAIRRO		
			CONJUNTO MAIOBÃO		
MUNICÍPIO			ESTADO		PAÍS
F. do Lumiar			MA		BRASIL
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
65137-970					

SERVIÇOS PRESTADOS

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

DESCRIÇÃO DETALHADA
Referente evento realizado dia 11/03/2023 na Casa Macedo Show
OPERA VINCULADA - CONSTRUÇÃO CIVIL

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MUNICÍPIO	ESTADO	PAÍS
Paço do Lumiar	MA	BRASIL

VALORES

VALORES BÁSICOS

VALOR DOS SERVIÇOS	DESCONTO INCONDICIONADO	DESCONTO CONDICIONADO	DEDUÇÃO LEGAL
R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
R\$ 0,00				

VALORES COMPLEMENTARES

OUTRAS RETENÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	ISS	VALOR LÍQUIDO
R\$ 0,00				R\$ 35.000,00

USO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES




PÇA DA INDEPENDENCIA, Nº 18 – SALA 306  
 EMP. INDEPENDENCIA - CENTRO  
 JOÃO PESSOA / PB CEP. 58.013-490  
 TEL: (083)3241-7076 – 98600-7877

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação a quem interessar possa que a empresa **WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** com cadastro no CNPJ nº: 47.149.742/0001-47 tem sede domiciliada no endereço Av. Julia Freire, 1351, sala 01, cpxst 13, bairro Expedicionários, cidade João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000 conforme consta na sua documentação legal.

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

JOSE VICENTE RIBEIRO Assinado de forma digital por  
 JOSE VICENTE RIBEIRO  
 AMORIM:9542006144 AMORIM:95420061449  
 9 Dados: 2024.07.08 13:23:06  
 -03'00

Jose Vicente Ribeiro Amorim  
 Contador – CRC 5821-PB



**DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa **WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.149.742/0001-47, sediada no(a) Av. Julia Freire, 1351, sala 01, expst 13, bairro Expedicionários, cidade João Pessoa – PB, CEP: 58.041-000, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ERNANI CANTANHEDE LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3430214 SSP/RN e do CPF nº 008.052.023-58, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

João Pessoa, 08 de Julho de 2024

WP PRODUCOES  
SERVICOS DE EVENTOS E  
LOCACOES  
LTDA:47149742000147

Assinado de forma digital por WP  
PRODUCOES SERVICOS DE  
EVENTOS E LOCACOES  
LTDA:47149742000147  
Dados: 2024.07.08 13:18:24 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 47.149.742/0001-47

Razão Social: WP PRODUÇÕES SERVICOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: WP PRODUÇÕES

**Certidão emitida às 13:14 de 08/07/2024.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **YJqa.KVv4**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>47.149.742/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/07/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WP PRODUOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WP PRODUOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV JÚLIA FREIRE</b>	NÚMERO <b>1351</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01 CXPST 13</b>
CEP <b>58.041-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>EXPEDICIONÁRIOS</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ERNANICANTANHEDE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9105-7524/ (0000) 0000-0000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/07/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/10/2022** às **08:34:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1853783544

NOME: ERNANI CONSIDRÉO LIMA

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF: 033430214 SEF RN

CPF: 009.050.073-95 DATA NASCIMENTO: 19/10/1994

FILIAÇÃO: WILTON BRANCO LIMA

MARCA DA VEÍCULO/CATEGORIA: SAAB SAAB

PERMISSÃO: 00000000000000000000000000000000 ACC: 00000000000000000000000000000000 CAT. HAB: 00

Nº REGISTRO: 00000000000000000000000000000000 VALIDADE: 05/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 15/06/2003

REMARKS:

SIGNATURE OF THE HOLDER:

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 10/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50684681909  
82042146470

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1853783544

1853783544

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

CONTEÚDO DO DOCUMENTO

NOME: ERNANI CANTANHEDE LIMA

DOC. IDENTIDADE-ORG. EMISSOR/UF: 002430214 SSP-RN

CPF: 008.052.023-58 DATA NASCIMENTO: 29/10/1984

RELACIONADO: JULIO BRANDAO LIMA

MARIA DA CONCEICAO CANTANHEDE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02498245064 VALIDADE: 30/12/2024 Tº HABILITAÇÃO: 10/06/2003

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 30/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 59684681859 2042146470

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal  
WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E  
LOCAÇÕES LTDA



CNPJ nº 47.149.742/0001-47  
NIRE nº 25201031338

Pelo presente instrumento particular de consolidação, os abaixo assinados:

**ERNANI CANTANHEDE LIMA**, brasileiro, nascido em 29/10/1984, solteiro, empresário, residente a Rua Maria Pequeno de Lucena, nº 48, Malvinas, Campina Grande, Paraíba, CEP nº 58.433-216, portador do CPF nº 008.052.023-58

único sócio componente da sociedade limitada unipessoal **WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede à Av. Julia Freire, nº 1351, sala 01, cxpst 13, Expedicionários, na cidade de João Pessoa, Paraíba, CEP nº 58.041-000, conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nire nº 25201031338, no dia 14 de Julho de 2022, com CNPJ nº 47.149.742/0001-47,

**RESOLVE** alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

#### Cláusula I. Alteração de Atividade

Neste ato o sócio decide de alterar o objeto social da sociedade, passando a exercer as seguintes atividades: CNAE Nº 8230-0/01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE Nº 5920-1/00 – ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA, CNAE Nº 7420-0/04 – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, CNAE Nº 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL, CNAE Nº 9319-1/01 – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

#### Cláusula II. Administração da Sociedade

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio ERNANI CANTANHEDE LIMA sendo-lhe atribuído todos os poderes de administrado que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isoladamente e indistintamente, sem o consentimento dos demais administradores e/ou sócios, respeitando sempre o interesse da sociedade.



Continuação da Consolidação do Contrato Social da Sociedade WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O administrador declara sob as penas da lei que não há qualquer impedimento que implique em seu exercício de administrar a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que cede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

**Cláusula III. Consolidação**

Por fim, decidem consolidar o Instrumento Particular, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, com sede à Av. Julia Freire, nº 1351, sala 01, cpxst 13, Expedicionários, na cidade de João Pessoa, Paraíba, CEP nº 58.041-000, conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nire nº **25201031338**, no dia 14 de Julho de 2022, com CNPJ nº **47.149.742/0001-47** e tem seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada, integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR (R\$)
ERNANI CANTANHEDE LIMA	50.000	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por Objeto Social as atividades de CNAE nº 8230-0/01 – SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, CNAE nº 5920-1/00 – ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA, CNAE nº 7420-0/04 – FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, CNAE nº 9001-9/02 PRODUÇÃO MUSICAL, CNAE nº 9319-1/01 – PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

**CLÁUSULA QUARTA** – A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, por deliberação dos sócios detentores da maioria do Capital Social.

**CLÁUSULA QUINTA** - A Responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social na forma do artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei 10.406/02.

Continuação da Consolidação do Contrato Social da Sociedade WP PRODUÇÕES SERVICOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA



**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis perante a sociedade, sendo que, na hipótese de existência de eventuais coproprietários de quota indivisa, estes deverão designar entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

**CLÁUSULA SETIMA** – O Capital Social pode ser aumentado por decisão unânime dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os mesmos terão preferência para participar no aumento, na proporção de sua participação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pode a sociedade reduzir o Capital após integralizado, se houver perda irrecoverável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade. A redução se dará após deliberação unânime dos sócios e proporcionalmente a participação de cada um.

**CLÁUSULA OITAVA** – As quotas do Capital Social são impenhoráveis, e não podem os sócios dá-las em garantia em negócios próprios e alheios, nem grava-las de Ônus, salvo expresso consentimento de todos os sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No caso de penhora judicial os sócios remanescentes terão preferência na remição, arrematação e ou adjudicação das quotas, somente sendo transferido a terceiros com seus expressos consentimentos.

**CLÁUSULA NONA** – A Sociedade é administrada pelo sócio **ERNANI CANTANHEDE LIMA** sendo-lhe atribuído todos os poderes de administrador, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isoladamente e indistintamente, sem o consentimento dos demais administradores e/ou sócios, respeitando sempre o interesse da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os administradores declaram sob as penas da lei que não há qualquer impedimento que implique em seu exercício de administrar a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que cede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

Continuação da Consolidação do Contrato Social da Sociedade WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA



**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica facultado aos administradores, atuando isoladamente ou em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a cinco anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, a empresa inicia suas atividades na data do registro deste instrumento nesta Junta Comercial, sendo o seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O sócio **ERNANI CANTANHEDE LIMA** fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O exercício social será coincidente com o ano calendário, iniciando-se no 1º dia de Janeiro e terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será precedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuado a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A Sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, se convier aos mesmos, lavrando-se novo contrato com as inclusões destes com os direitos legais ou, então, caso não convier aos herdeiros o ingresso na sociedade a quota de capital do sócio pré-morto e sua parte nos lucros líquidos serão apurados até a data do falecimento, que serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas atualizadas monetariamente, vencendo-se a primeira a partir de 60 dias do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Findo o prazo para exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderá as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pelo outro sócio, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.



Continuação da Consolidação do Contrato Social da Sociedade WP PRODUCOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso um sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres dele serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente, vencendo-se a primeira no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da retirada do sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação, serão definidas nas assembleias dos sócios.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês de Abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação do administrador ou sócio, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito com 10 (dez) dias de antecedência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O administrador deverá entregar, ao outro sócio, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do Capital Social salvo em que a legislação exigir maior quórum.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Os sócios serão obrigados á reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Os casos não previsto no presente contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da ordem legislativa vigente e aplicável, especialmente o novo código civil.

E por assim estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento para uma única finalidade, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa, Paraíba, 26 de Outubro de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
 ERNANI CANTANHEDE LIMA  
 Sócio Administrador



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE VICENTE RIBEIRO AMORIM, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 00582105, inscrito no CPF nº 95420061449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
95420061449	00582105	JOSE VICENTE RIBEIRO AMORIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2022 15:01 SOB Nº 20221220887.  
 PROTOCOLO: 221220887 DE 28/10/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214140780. CNPJ DA SEDE: 47149742000147.  
 NIRE: 25201031338. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2022.  
 WP PRODUCOES SERVICOS DE EVENTOS E LOCACOES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

## CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



Eu, Ernani Cantanhede Lima, portador da carteira de identidade N:003430214 SSP/RN, Inscrito no CPF 008.052.023.58, residente na rua Maria Pequeno de Lucena 48, Bairro Malvinas, na cidade de Campina grande, estado da Paraíba, Cep 58.433-216, Representante artístico da banda **FARRA UNIVERSITÁRIA**, informo que a empresa **WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita (CNP): 47.149.742\0001-47 com endereço :AV Júlia Freire 1351 Sala 01, Bairro Expedicionários ,João Pessoa PB. Detém os direitos de exclusividade da atração **FARRA UNIVERSITÁRIA**.

WP PRODUCOES  
SERVICOS DE EVENTOS  
E LOCACOES  
LTDA:47149742000147

Assinado de forma digital por WP  
PRODUCOES SERVICOS DE  
EVENTOS E LOCACOES  
LTDA:47149742000147  
Dados: 2023.12.28 11:49:31  
-03'00'

**WP PRODUÇÕES SERVIÇOS DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**

BRASIL

Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais

Consulta à Base de Dados do INPI

» Consultar por: No. Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

Nº do Processo: **92659958** Marca: **FARRA UNIVERSITÁRIA** [ Início | Ajuda? ]  
 Situação: Registro de marca em vigor  
 Apresentação: Nominativa  
 Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços  
 Classe de Nice: **NCL(11) 41** Situação da Classe: **Vide Situação do Processo**

Titulares: **Agente artístico, literário e cultural [promotor de evento];...**

Titular(1): **MAYCON DOUGLAS CABRAL DE OLIVEIRA**

Representante Legal: **BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Procurador: **MAYCON DOUGLAS CABRAL DE OLIVEIRA**

Datas: **BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Data de Depósito: **06/05/2022** Data de Concessão: **15/08/2023** Data de Vigência: **15/08/2033**

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início: **16/08/2032** Fim: **15/08/2033**

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Prazo Extraordinário
✓	800230291424	27/07/2023	-	372	16/08/2033
✓	850220188805	06/05/2022	-	389	15/02/2034

Publicações: **MAYCON DOUGLAS CABRAL DE OLIVEIRA**  
**MAYCON DOUGLAS CABRAL DE OLIVEIRA**





**31**  
**DEZ**  
DOMINGO

  
**PRACA MUNICIPAL**



**FORRÓ KABRA**  
**BOM DE XOTE**

**FARRA**  
**UNIVERSITÁRIA**

**FORRÓ**  
**SACANIAR**

INÍCIO ÀS 21H



UM NOVO TEMPO,  
UMA NOVA  
HISTÓRIA.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Julho de 2024.

PORTARIA N° IN 00017/2024 - 02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI  
GABINETE DO PREFEITO



São José do Sabugi - PB, 09 de Julho de 2024.

PORTARIA Nº IN 00017/2024 - 03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Jamylle Maria Santos de Medeiros, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITARIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO  
Prefeito



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/07/2024 às 08:31:36 foi protocolizado o documento sob o N° 82858/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000001072024

Data da Publicação: 10/07/2024

Data da Assinatura: 09/07/2024

Data Final do Contrato: 31/07/2024

Valor Contratado: R\$ 15.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTISTICO DA BANDA FARRA UNIVERSITÁRIA, CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO DIA 12 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado (Nome): Wp Producoes Servicos de Eventos E Locacoes Ltda

Contratado (CNPJ): 47.149.742/0001-47

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	11df7a3c8977eb4008d5f5d5572cbccb
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fcec7e6dc91b0628d6919856dfa70221
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b631f917d5ca6bf22a8ce6a9d8a75053
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	dab945dd98c1f86a7452099df2ef1b4f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	4b1ec046469e1ef17418771c6c82b145
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	4b1ec046469e1ef17418771c6c82b145
Designação do gestor do contrato	Sim	4b1ec046469e1ef17418771c6c82b145

João Pessoa, 12 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 82712/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/07/2024 às 08:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 82858/24 ao Documento 82712/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 82712/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	55 - 58	dab945dd98c1f86a7452099df2ef1b4f
Designação da fiscalização técnica do contrato	59 - 60	4b1ec046469e1ef17418771c6c82b145
Comprovante de publicidade	61	11df7a3c8977eb4008d5f5d5572cbccb
Designação do gestor do contrato	62 - 63	4b1ec046469e1ef17418771c6c82b145
Comprovação da existência de dotação orçamentária	64	b631f917d5ca6bf22a8ce6a9d8a75053
Comprovantes de regularidade da contratada	65 - 98	fcec7e6dc91b0628d6919856dfa70221
Designação do fiscal administrativo do contrato	99 - 100	4b1ec046469e1ef17418771c6c82b145
RECIBO PROTOCOLO	101	c88615fc38803b3944cd24328262cd2f

**João Pessoa, 12 de Julho de 2024****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**